



**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO –
ESTADO DO PARANÁ**

Processo n. 0007349- 96.2021.8.16.0131

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.

nomeada Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial nº. 0007349-96.2021.8.16.0131, em que são Recuperandas as empresas **CASATUR LOGÍSTICA LTDA. e CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, em atendimento à intimação retro, manifestar ciência da r. decisão de mov. 2782.1, a qual declarou encerrado o *stay period* a partir da data de realização da Assembleia Geral de Credores; como também determinou seja observado o disposto no Plano de Recuperação Judicial aprovado, em que pese ainda não homologado, dada a pendência de julgamento do Agravo de Instrumento nº 0012908- 68.2023.8.16.0000, recebido com efeito suspensivo (mov. 51.1, dos autos recursais), sendo necessário que se aguarde o seu julgamento.

Nestes termos, requer deferimento.

Pato Branco, 25 de agosto de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

